



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a adoção de medidas destinadas à elaboração de levantamento específico sobre a empregabilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil.

Nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sugere-se ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a adoção de medidas destinadas à elaboração de levantamento estatístico específico sobre a empregabilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como à avaliação da inclusão de recorte temático nas pesquisas nacionais existentes, a exemplo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e de futuros levantamentos censitários.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal realizou, em 9 de abril de 2026, audiência pública com a finalidade de debater a empregabilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), os obstáculos à sua inclusão no mercado de trabalho e a necessidade de aperfeiçoamento de políticas públicas, incentivos e boas práticas nos setores público e privado.

O debate reuniu representantes do poder público, especialistas, representantes do setor produtivo, da sociedade civil e pessoas autistas, permitindo uma análise abrangente e multidisciplinar da temática, especialmente no que se refere à





SENADO FEDERAL

transição entre inclusão educacional e inserção profissional na vida adulta.

No curso da audiência, restou evidenciado que a ausência de dados estatísticos específicos sobre a empregabilidade de pessoas com TEA constitui um dos principais entraves à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas eficazes. Embora o Censo Demográfico de 2022 tenha representado avanço ao identificar a população com diagnóstico de TEA no Brasil, ainda não há sistematização de informações que permitam compreender, com precisão, sua participação no mercado de trabalho, suas condições de ocupação, níveis de renda, informalidade e barreiras de acesso.

Nesse contexto, foi apresentada, durante a audiência, sugestão no sentido de que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desenvolva levantamento específico voltado à empregabilidade de pessoas com TEA, de modo a suprir lacuna informacional relevante para o planejamento estatal.

A produção de dados qualificados e desagregados é elemento essencial para a construção de políticas públicas baseadas em evidências, especialmente em temas que envolvem populações em situação de vulnerabilidade. No caso das pessoas com TEA, a inexistência de dados específicos contribui para a invisibilidade estatística desse público na vida adulta, dificultando a identificação de desigualdades estruturais e a definição de estratégias de inclusão produtiva.

Ademais, a medida encontra respaldo nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que prevê a adoção de políticas públicas voltadas à promoção do trabalho e do emprego em igualdade de oportunidades, bem como a produção de informações adequadas para subsidiar tais políticas.





SENADO FEDERAL

A elaboração de levantamento específico pelo IBGE permitirá:

- dimensionar a participação de pessoas com TEA no mercado de trabalho formal e informal;
- identificar barreiras estruturais à empregabilidade;
- subsidiar políticas públicas de qualificação profissional e inclusão produtiva;
- orientar ações intersetoriais envolvendo educação, trabalho, assistência social e direitos humanos;
- e promover maior eficiência na alocação de recursos públicos.

Diante desse cenário, e considerando os elementos técnicos, institucionais e sociais amplamente debatidos na audiência pública, mostra-se pertinente sugerir ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

- a elaboração de estudo específico sobre a empregabilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- a inclusão de variáveis relacionadas ao TEA em pesquisas nacionais de trabalho e renda;
- a produção de dados desagregados que permitam análises por faixa etária, escolaridade, gênero e região;
- e a articulação com outros órgãos da administração pública para integração de bases de dados e aprimoramento das estatísticas oficiais sobre o tema.





SENADO FEDERAL

A audiência pública que subsidiou a presente proposição encontra-se integralmente disponível nos canais oficiais do Senado Federal, garantindo transparência e acesso público às discussões realizadas.

Sala das Comissões,

Senadora DAMARES ALVES

